



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Anexo VII**

**JUSTIFICATIVA DO VALOR DO CONTRATO**

**Valor Inicial do Contrato**

**1. Apresentação**

A Lei Federal 8.666/96 em seu Artigo 31, que trata da documentação relativa à qualificação econômico-financeira, estabelece no §2º, que a Administração poderá estabelecer, no Edital, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido como dado objeto de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes para efeito de garantia ao adimplemento do contrato.

No §3º, do mesmo Artigo, a Lei fixa o percentual máximo de 10% do valor estimado da contratação como parâmetro para a fixação do capital mínimo ou do patrimônio líquido.

Neste Artigo, ainda, no seu inciso III, a Lei permite a exigência de garantia para licitar, nas mesmas modalidades previstas no caput e §1º do Artigo 56 desta mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado da contratação.

Por fim, o Artigo 56 estabelece que, caso previsto no Edital, o Contrato poderá exigir a prestação de garantia de execução contratual no valor máximo de 5% do valor estimado da contratação.

Como visto, são vários os dispositivos legais que se referem ao valor estimado da contratação para a fixação de limites a constar do Edital.

Considerando tal previsão legal e a necessidade do estabelecimento destes parâmetros na futura licitação de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Pelotas, foi gerado este documento o qual apresenta as análises e justificativas da adoção do valor estimado do Contrato de Concessão.

Antes de tudo, porém, é necessário atentar-se para a diferença existente entre a natureza dos contratos abrangidos pela Lei 8.666/96, onde tipicamente há o desembolso de valores públicos no pagamento do fornecimento de bens, no pagamento de serviços ou de obras e a natureza dos contratos de concessão, onde não há tal desembolso, sendo a remuneração do concessionário obtido pela exploração do serviço concedido.

E assim, que se observam nos editais de concessão do serviço de transporte coletivo diferentes métodos de obtenção do valor estimado para este tipo de contrato, os quais serão expostos adiante.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**2. Métodos usualmente utilizados para a fixação do valor estimado dos contratos de concessão**

**2.1 Método 1 - Valor estimado com base na expectativa de arrecadação ao longo do prazo da concessão**

Por este método, calcula-se a receita estimada no prazo da concessão com base no tempo de duração do contrato, na quantidade de passageiros equivalentes ao pagamento integral da tarifa, e no valor da tarifa vigente.

**2.2 Método 2 - Valor correspondente aos investimentos associados**

Este método considera que em uma concessão não há claramente a figura do valor do contrato, isto é, não se trata de um contrato de fornecimento, obra ou equivalente de natureza pública, abrangido pela Lei 8.666/93, mas sim de prestação de serviço público (Lei 8.987/95), remunerado pela receita arrecadada das tarifas pagas, diretamente pelos usuários. Assim, conceitua-se que o valor de referência do contrato seja representado pelo investimento requerido, acrescido do valor de outorga.

**2.2.1 Investimento inicial em frota**

O investimento inicial em frota foi calculado considerando a aquisição de todos os veículos novos.

Os valores unitários de veículos considerados (data base de novembro de 2014) são:

Item	Quantidade	Unid.	Veículo Novo R\$	Investimento ( R\$ )
Veículo Ônibus	16	veíc.	147.000,00	2.352.000,00
			<b>Sub Total</b>	<b>2.352.000,00</b>

O valor total do investimento estimado em frota é de R\$ 2.352.000,00.

**2.2.2 Investimento em garagem**

O investimento em garagem compreende o investimento na infraestrutura edificada e nos equipamentos.

Para a infraestrutura edificada considerou-se a estimativa do investimento em uma garagem nova.

O investimento de construção de uma garagem nova foi calculado considerando uma estimativa de área de pátio e áreas edificadas, considerando a quantidade de veículos e custos médios de infraestrutura de pátio e edificações.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Os parâmetros usados para o dimensionamento, bem como os custos unitários foram os seguintes:

Especificação	Parâmetros	Unidade	Referência em Veículos	Requisitos Mínimos	Preço ( Unit )	Preço Total (R\$)
Terreno da garagem com área total mínima	104,0	m2/veíc.	16	1.664	350,00	582.400,00
Área mínima coberta - destinada aos setores de manutenção: oficinas (elétrica e mecânica), funilaria e pintura, almoxarifado, lubrificação e lavagem, borracharia e área de inspeção de frota.	10,4	m2/veíc.	16	166	1.300,00	216.320,00
Área mínima para prédio administrativo	2,0	m2/veíc.	16	32	2.000,00	64.000,00
Área para lavagem de veículos.	1,10	m2/veíc.	16	18	1.300,00	22.880,00
Pátio iluminado	74,5	m2/veíc.	16	1.192	45,00	53.640,00
Pátio revestido com pedra brita ou pavimentado com asfalto, lajota de concreto ou paralelepípedo.	74,5	m2/veíc.	16	1.192	50,00	59.600,00
Área mínima coberta - destinada ao posto de abastecimento, lubrificação, troca de óleo e depósito.	1,0	m2/veíc.	16	17	1.300,00	21.632,00
Rampa de manutenção	0,05	und./veíc.	16	0	6.500,00	0,00
Ferramentas e equipamentos para manutenção.	1,0	kit	16	16	750,00	12.000,00
Equipamento para lavagem de veículos dotados de lavador de alta pressão e/ou lavador automático.	1,0	und.	2	4	21.000,00	84.000,00
Bombas de abastecimento de óleo diesel com tanque tratamento de efluentes.	1,0	und.	1	1	50.000,00	50.000,00
Sub Total						1.166.472,00

Considerando estes dados, o valor do investimento estimado é de R\$ 1.166.472,00.

### 2.2.3 Investimentos em sistemas

Foram considerados os seguintes investimentos para Implantação no Sistema de Bilhetagem e Monitoramento Eletrônico.

Item	Quantidade	Unid.	R\$ / veículo	Investimento ( R\$ )
Implantação do Sistema de Bilhetagem e Monitoramento	16	veíc.	3.500,00	56.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eletrônico				
<b>Sub Total</b>				<b>56.000,00</b>

No total, ambos os sistemas resultam um investimento de R\$ 56.000,00.

#### **2.2.4 Investimentos e Imobilizações Totais**

Os investimentos iniciais consolidados resultam um valor de R\$ 3.574.472,00.

#### **3. Método 3 – Valor de mercado**

Esse método considera a prática comercial de mercado referente à compra e venda de empresas de transporte coletivo urbano de passageiros que se baseia no faturamento referente a um período de 12 a 18 meses.

#### **4. Valor Inicial do Contrato**

Após análise dos diferentes métodos de cálculo e das características do contrato optou-se por adotar como referência o valor apurado através do Método 2 que representa o valor dos investimentos iniciais que o vencedor da licitação deverá fazer para prestar o serviço concedido de forma adequada.

O Valor Inicial do Contrato importa no montante de **R\$ 3.574.472,00**, a ser considerado para os fins do presente EDITAL.